



**Decreto Nº 47 - de 08 de Maio de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 ( trinta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		----- R\$	20.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10			
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		----- R\$	18.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS		----- R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 12		----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>----- R\$</b>	<b>38.000,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		----- R\$	10.000,00
2.02.01.04.122.0001.9.0003-1.500.000 - 3.2.90.21.00 JUROS E PARCELAS POR CONTRATOS		----- R\$	3.800,00
2.02.01.04.122.0001.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS I.N.S.S		----- R\$	13.800,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	13.800,00
Total da Unidade 02			
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		----- R\$	1.200,00
2.10.02.10.301.0009.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA		----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		----- R\$	1.000,00
2.10.03.10.302.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE AS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	2.200,00
Total da Unidade 10			
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		----- R\$	18.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS		----- R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 12			
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		----- R\$	4.000,00
2.13.01.20.606.0015.2.0105-1.500.000 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 13		----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>----- R\$</b>	<b>38.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 08 de Maio de 2024

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00